

LEI Nº 683

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios para a Biblioteca Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a adquirir móveis e utensílios, para a Biblioteca Municipal podendo dispende até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º. As despesas a que se refere o artigo anterior correrá pela dotação "8-34-2 – Aquisição de móveis e utensílios", do orçamento para o exercício de 1961.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de novembro de 1960.

HELI FRANÇA
Prefeito

MARCELO CARVALHO
Secretário Interino

UT OMNES MEMINERINT